ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO NA SALA DE TREINAMENTO DA EMURB NO 10º ANDAR DO PRÉDIO MARTINELLI.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESENTES

- José Eduardo de Assis Lefèvre – Empresa Municipal de Urbanização – rep. titular
- Maria Cecilia Cardoso – Empresa Municipal de Urbanização – rep. suplente
- Sanderley Fiusa – Secretaria Municipal de Habitação – rep titular
- Domingos Sinibaldi Sobrinho – Secretaria Municipal de Habitação – rep suplente
- José Roberto Pinheiro- Secretaria Municipal de Cultura – rep. titular
- Marco Antonio Ramos de Almeida – Associação Viva o Centro – rep. titular
- Regina Monteiro – Movimento Defenda São Paulo – rep. suplente
- José Luiz Tabith Jr. – Instituto dos Arquitetos de São Paulo – rep. suplente
- Edison J. Alves Antunes – Instituto de Engenharia de São Paulo – rep. suplente

TAMBÉM PRESENTES

- Rita Gonçalves – Empresa Municipal de Urbanização – Rep. Grupo Técnico

I - EXPEDIENTE

Iniciada a reunião o arquiteto Lefèvre da EMURB submeteu à análise e aprovação dos presentes a Ata da 7ª Reunião Ordinária tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes.

II - ORDEM DO DIA

1 – Solicitação de alteração de perímetro - foi apresentada mais uma vez a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação para alteração do perímetro da Operação Urbana Centro, artigo 1º. da lei 12.349/97.

A Comissão Executiva foi informada do parecer do Grupo Técnico que recomendou que a alteração já contemplasse a compatibilização entre os perímetros da Operação Urbana e do PROCENTRO. Para tanto deve ser considerado o novo perímetro do PROCENTRO proposto através de projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal.

Tal proposta abrangeria além da área de Santa Cecília parte da Luz, Pari e Glicério. Apesar de aceita pelos presentes não houve quorum para deliberação, devendo o assunto ser incluído na próxima reunião.

2 – Proposta de edifício de garagem no Largo São Francisco - análise de projeto encaminhado à Comissão Executiva para implantação de Garagem em área de propriedade do Jockey Clube de São Paulo na rua Líbero Badaró altura do largo São Francisco, solicitada pelo interessado por se tratar de terreno incluído no perímetro da Operação Urbana.

Foi esclarecido tratar-se apenas de consulta estando o projeto de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo vigente para a zona de uso Z5, dependendo de aprovação dos Órgãos de Preservação, pois a área está envolvida por imóveis tombados em diferentes níveis, Estadual e Municipal.

Nesse sentido o Grupo Técnico entendeu que apesar de considerada indesejável a ocupação do referido imóvel, não lhe caberia vetar o projeto mas, dentro de suas atribuições, recomendar à Comissão que em contato com o proprietário fosse esclarecida a possibilidade de nos termos da lei 12.349/97, ser efetivada a sua doação à Municipalidade para construção de área verde pública e em contrapartida a utilização do coeficiente de aproveitamento devido pela legislação vigente em outro imóvel ou imóveis, inclusive em áreas fora do perímetro da Operação Urbana Centro.

A Comissão Executiva decidiu que entrará em contato com o interessado para expor pessoalmente a possibilidade de utilização da lei 12.349/97, pois considera importante a manutenção da área para implantação de praça pública uma vez que a mesma se constitui num espaço privilegiado da Área Central.

Dada a questão apresentada acima, foi levantado pela arquiteta Regina Monteiro do Movimento Defenda São Paulo, o interesse em se identificar e listar outras áreas no perímetro da Área Central de interesse para criação de áreas verdes públicas e mesmo estacionamentos.

O representante da SEHAB engenheiro Sanderley Fiusa esclareceu que com relação às áreas para estacionamento já foram levantadas e estão disponíveis no PROCENTRO.

3 – Enquadramento de área no perímetro da Operação Urbana – analise da consulta de verificação de enquadramento de imóveis na área do Glicério como contidas dentro do perímetro da Operação Urbana.

Apesar da justificativa apresentada com relação aos benefícios que o projeto proposto traria para a região, totalmente compatível com os objetivos da Operação Urbana Centro, a Comissão Executiva acolheu o parecer do Grupo Técnico quanto à inexistência de apoio legal para deliberação favorável ao pretendido.

4 – Assuntos Diversos

4.1-**Recursos da Operação Urbana** - foi solicitado pelo representante da Associação Viva o Centro, engenheiro Marco Antonio de Almeida, que a Comissão requeira à EMURB prestação de contas sobre os recursos ainda disponíveis da Operação Urbana Anhangabaú e que de acordo com a lei 12.349/97 deverão ser transferidos para compor os recursos da Operação Urbana Centro.

4-2 -- **Ausências às reuniões** - A Comissão Executiva deve oficiar às entidades que não estão comparecendo às reuniões solicitando seu empenho e confirmação dos representantes.

4-3 – **Quorum para deliberações** - Foi levantada a possibilidade de alteração do Regimento Interno com relação ao quorum para deliberação desde que o assunto já tenha sido discutido em pelo menos uma reunião, podendo então ser aprovado com a presença de 5 representantes, quorum previsto para abertura da reunião.

Não havendo mais nenhuma questão a discutir, a reunião foi encerrada às 17 horas.

Ata elaborada por Maria Cecília Cardoso

José Eduardo de Assis Lefèvre
Coordenador da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro